



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ: 13.655.659/0001-28



**PORTARIA Nº 210/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*“Prorroga Licença Para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e deveres legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e Lei Municipal 244/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA e, considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos deste município em 03 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar, a pedido, Licença Para Tratar de Interesses Particulares do Servidor Público Municipal Sr. **RICARDO DOS SANTOS TAVARES**, Matrícula Funcional 1896, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 1389684385 SSP/BA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU, deste município.

Art. 2º A prorrogação da licença referida no artigo anterior será de 01 (um) ano e compreenderá o período de 01 de dezembro de 2025 ao dia 30 de novembro de 2026, sem nenhum tipo de ônus para o Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, o servidor deverá retornar às suas atividades no dia 01 de dezembro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tabocas do Brejo Velho/BA, em 27 de novembro de 2025.

**FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito Municipal